



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.136 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal de Valorização da Família, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o *Dia Municipal de Valorização da Família* a ser comemorado, anualmente, **no dia 21 de outubro.**

Art. 2º - O Poder Executivo está autorizado a realizar os investimentos necessários para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação